



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2361/2019

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.321,43 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, através da Proposta PACS nº 07013/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito